

**AD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/ME nº 05.874.686/0001-63**  
**NIRE 54.300.006.343**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de junho de 2021, às 9h30, na sede social da AD Administração e Participações S.A. ("Companhia"), sociedade anônima, localizada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marquês de Pombal, nº 3.309, loja 7, Tiradentes, CEP 79041-080.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA: Presidente:** Mário Múcio Eugênio Damha; **Secretária:** Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto.

**ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(I)** a autorização para a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), para garantir o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela **DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.289.798/0001-48 ("Emissora") no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), totalizando o valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a True Securitizadora S.A., na qualidade de debenturista ("Securitizadora"), a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); e **(II)** a autorização à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia e necessárias à celebração da Escritura de Emissão e à outorga da Fiança, bem como à implementação da Emissão, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto e Mario Mucio Eugenio Damha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5B39-BA80-D904-5D7C.

necessários para a implementação das operações descritas acima, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à outorga da Fiança e à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia.

**DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

**(i)** a outorga da Fiança, pela Companhia, em favor da Securitizadora, para garantir o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito das Debêntures, por meio da assinatura da Escritura de Emissão, assim como aprovar, no âmbito da Fiança, a renúncia, pela Companhia, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 838, e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil). As obrigações garantidas pela Fiança possuem as seguintes principais características:

**(a)** Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 14 de junho de 2021 ("Data de Emissão").

**(b)** Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento no prazo de 1.830 (mil e oitocentos e trinta) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de junho de 2026 ("Data de Vencimento").

**(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão").

**(d)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a liquidação integral das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.

**(e)** Remuneração das Debêntures: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.

**(f)** Pagamento da Remuneração: Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos mensalmente até a Data de Vencimento (inclusive), nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado obrigatório, resgate antecipado facultativo das Debêntures, da amortização extraordinária *cash sweep*, da amortização extraordinária obrigatória e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

**(g)** Amortização Programada: O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado mensalmente nas datas de pagamento a serem previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento das Debêntures"), sendo o primeiro pagamento devido em 20 de julho de 2021 e o último na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado obrigatório, resgate antecipado facultativo das Debêntures, da amortização extraordinária *cash sweep*, da amortização extraordinária obrigatória e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, calculado nos termos da fórmula constante na Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Securitizadora.

**(h)** Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) multa não compensatória de 2% (dois por cento); e (iii) atualização monetária pela variação acumulada do IPCA/IBGE ("Encargos Moratórios").

**(ii)** autorizar à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas acima e necessárias à outorga da Fiança e à celebração da Escritura de Emissão, bem como à implementação da Emissão, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das operações descritas nos itens acima, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à outorga da Fiança, à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação,

foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada.

**ASSINATURAS:** Mesa: Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente; Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto – Secretária. Acionistas: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto e Marco Aurélio Eugênio Damha.

*[Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.]*

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

**Mário Múcio Eugênio Damha**

**Presidente**

**Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto**

**Secretária**

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto e Mario Mucio Eugenio Damha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5B39-BA80-D904-5D7C.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5B39-BA80-D904-5D7C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5B39-BA80-D904-5D7C**



### Hash do Documento

0D5676B074FFE9B3ECD61020A05D00B7395CCC00B9D779D92D232F9D0AD4BED9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2021 é(são) :

MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO - 097.550.428-22

em 14/06/2021 12:08 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto

**Tipo:** Certificado Digital

MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA - 121.006.708-08 em

14/06/2021 12:03 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

